



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

INDICAÇÃO DE N.º. 034/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao Órgão Competente, **para que envie a esta Casa de Leis um Projeto em que cria a gratificação aos motoristas de transporte escolar e aos maquinistas do município.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, devido a injustiças que vem ocorrendo com os motoristas de transporte escolar de nosso município. Pois os mesmos vêm fazendo uma carga horária bem superior ao previsto em Lei, ou seja, recebendo apenas 2 horas extras por dia útil sendo que esses profissionais iniciam as suas funções as 5 horas da manhã encerrando as 23 horas, totalizando 18 horas de serviço diário podemos justificar no projeto a ser enviado a esta Casa os cursos obrigatórios que os motoristas possuem para exercer tal função e ainda evitar a contratação de profissionais para fazer um outro turno de prestação de serviço que ficaria mais oneroso aos cofres públicos em razão dos salários e encargos sociais. Já os maquinistas que são profissionais treinados e capacitados especificamente para operar vários tipos de máquinas justifica pelo baixo salário e a perda de vários servidores para iniciativa privada onde paga um salário bem superior ao pago pela municipalidade.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia-ES, em 09 de maio de 2011.

PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 432 Fls. 151 Livro 06

Marilândia-ES - Em: 16 / 05 / 20 11


TENÓRIO GOMES DA SILVA

Vereador-Autor